



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS

Secretaria de Serviços Compartilhados

Superintendência Regional de Administração no Estado do Maranhão

Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 03/2024 AO CONTRATO Nº 05/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇO PÚBLICO NO MARANHÃO E A EMPRESA TK ELEVADORES BRASIL LTDA

Processo nº 13621.118193/2020-41

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos Fazendários – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0106-22, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Chefe do Serviço de Administração e Logística, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria de Pessoal SGC/MGI Nº 8.227 de 1º de agosto de 2023, publicada no D.O.U de 02 de agosto de 2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 90.347.840/0048-81, sediada na Av. São Luís Rei de França, nº 19, Edifício Comercial Rofe, loja 06 - Turu, CEP:65.065-470, em São Luís - MA doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **MÁRCIO MORENO SEREJO**, Coordenador Filial, conforme atos constitutivos da empresa apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 13621.118193/2020-41, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pela Superintendência Regional de Administração no Maranhão/SRA-MA, em conformidade com o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 02/2020, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência contratual de **03/03/2024 a 02/03/2025** do Contrato nº 05/2021, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva em 02 (dois) elevadores instalados no Edifício-Sede da Superintendência Regional do Trabalho no Maranhão (SRTb/MA), com fornecimento de toda a mão de obra, materiais de consumo, peças de reposição (genuínas), componentes, ferramentas e equipamentos, necessários ao perfeito funcionamento do sistema, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. O Contrato será extinto a partir da conclusão do novo processo licitatório para a contratação do objeto, incorporando as inovações e adequações ao Termo de Referência elaborado com base na Lei nº 14133/2021 (NLLC).

1.3. A Contratante notificará a Contratada no prazo, mínimo, de 30 (trinta) dias anteriores à extinção.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na cláusula segunda do contrato originário.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 941,66 (novecentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 380939

Fonte: 1000000000

Programa de Trabalho: 204647

Elemento de Despesa: 33903900

PI: S6.4.02.SRA

4.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

5.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

6.1. Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Superintendente Regional de Administração no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

Parágrafo Único – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís, data de assinatura.

Documento assinado eletronicamente

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Chefe do Serviço de Administração e Logística da

Superintendência Regional de Administração no Maranhão

DocuSigned by:

ACE918F55957417...
Documento assinado digitalmente
MÁRCIO MORENO SEREJO
Coordenador Filial

TESTEMUNHAS:

Documento assinado eletronicamente

JOANA D'ARC DOS REIS MATTEUCCI

Matrícula SiapeCad: 0751290

Documento assinado eletronicamente

IVETE SOUSA MARTINS

Matrícula SiapeCad : 05687



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocínio Freitas Filho, Especialista de Nível Superior**, em 09/02/2024, às 12:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joana Darc dos Reis Matteucci, Profissional**, em 09/02/2024, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Setor**, em 09/02/2024, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40040699** e o código CRC **029809F7**.